



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 001/2016

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (s) 0852 09 - 01 - 2016
Carvalho
Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, E SEU ART. 3º, INCISO IV, § 1º, C/C COM O DECRETO Nº 057/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem Processos Licitatórios, na modalidade **PREGÃO**, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, a contar de 04 de janeiro de 2016.

Pregoeiro

Josimar Ferraz Santos - Auxiliar Administrativo III - matrícula nº 10085211

Equipe de Apoio

Sormani Feijó de Carvalho – Técnico em Contabilidade – matrícula nº 20084177

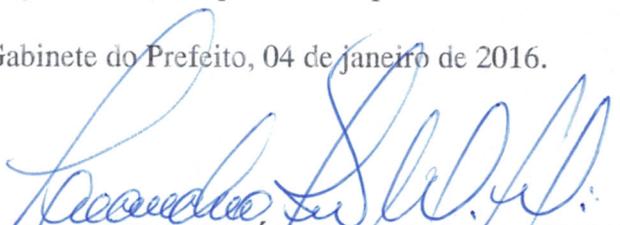
Arthur Luiz Lutterbach - Auxiliar Administrativo I - matrícula nº 100131434

Francielle de Oliveira Silva - Auxiliar Administrativo I - matrícula nº 10010928

Torna-se sem efeito a Portaria n.º 202/2015, de 20 de outubro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Serrana
Ed (s) N° 0852 09 - 01 - 2016
Jaqueline Alves
Responsável

PORTARIA N° 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

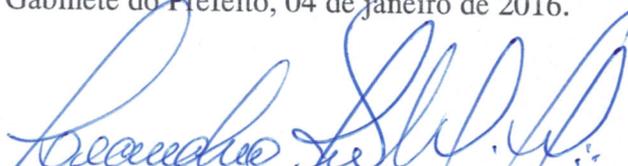
NOMEAR os membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, a fazerem parte da Comissão Permanente de Licitações e Compras, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Legislação vigente, de acordo com o art. 51, § 3º, §4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a contar de 04 de janeiro de 2016.

- 01- Josimar Ferraz Santos - Auxiliar Administrativo III - matrícula nº 10085211
- 02- Sormani Feijó de Carvalho – Técnico em Contabilidade - matrícula nº 20084177
- 03- Heráclito Ortega Braga – Fiscal Tributário II – matrícula nº 20078074.

Torna-se sem efeito a Portaria n.º 203/2015, de 20 de outubro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Sorocaba

Ed (s) N° 0853 13 - 01 - 2016

Diogo de Azevedo
Responsável

PORTARIA N° 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ AMARO MANSUR SOARES do cargo em Comissão de Diretor Departamento de Cultura, Secretaria Municipal de Cultura, Índice CCV, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Serrana
Ed (s) N° 0853 13 - 01 - 2016
Calgado Albreu
Responsável

PORTARIA N° 004/2016

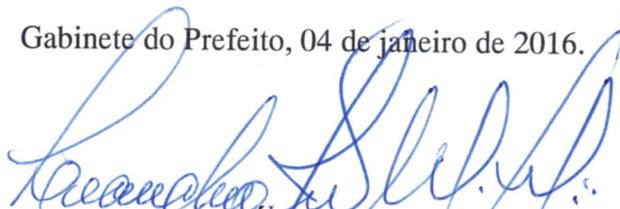
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 386, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991,

RESOLVE:

NOMEAR a Professora **MARIA JOSÉ DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 300832153, para a função de Diretora da EMCST - Escola Municipal Constança Soares Teixeira, para o Biênio 2016/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (8) N° 0853 13 - 01 - 2016
Juliano Alencar
Responsável

PORTARIA N° 005/2016

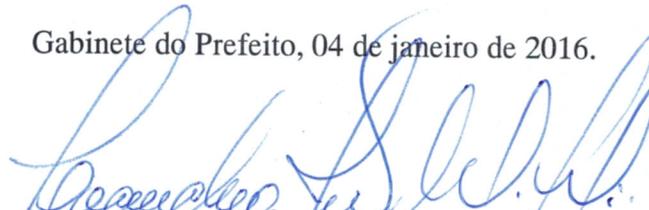
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 386, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991,

RESOLVE:

NOMEAR a Professora **XAUSA HELENA FÉLIX CORDEIRO**, matrícula nº 300111165, para a função de Diretora da EEMJS - Escola Estadual Municipalizada José dos Santos, para o Biênio 2016/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (s) N° 0853 13 - 01 - 2016
Elaine de Abreu
Responsável

PORTARIA N° 006/2016

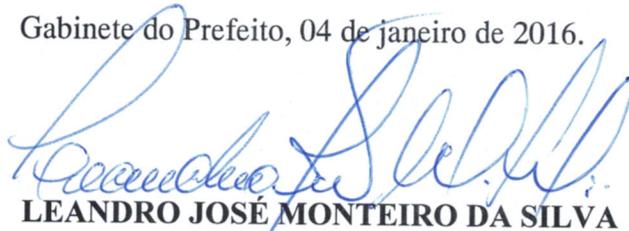
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 386, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991,

RESOLVE:

NOMEAR a Professora **ELAINE TEIXEIRA DE ABREU**, matrícula 30092559, para a função de Diretora da Creche Casarão, para o Biênio 2016/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

publicado no Jornal Tribuna Serrana
Ed (s) Nº 0853 13-01-2016
Daquidoflex
Responsável

PORTARIA Nº 007/2016

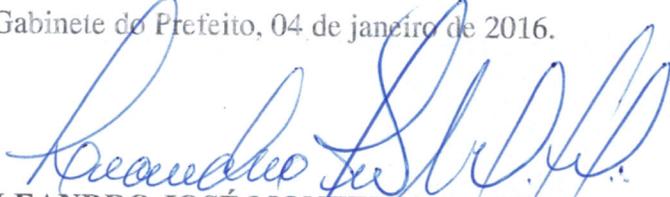
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Sem Vencimentos ao Servidor Municipal **ANTONIO MARCOS PEREIRA FERREIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 100111213, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2016, com término em 03 de janeiro de 2018, de acordo com o art. 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 354/90, e o Processo Administrativo nº 4661, de 29 de dezembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (s) nº 0854 16 - 01 - 2016
Daquadoff Brul
Responsável

PORTARIA Nº 008/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Cordeiro, para o quadriênio 2016/2019, de acordo com a eleição ocorrida em 04 de outubro de 2015, que passarão a responder pelas atribuições legais conferidas ao cargo, a partir de 10 de janeiro de 2016, ficando assim classificados:

Conselheiros Titulares:

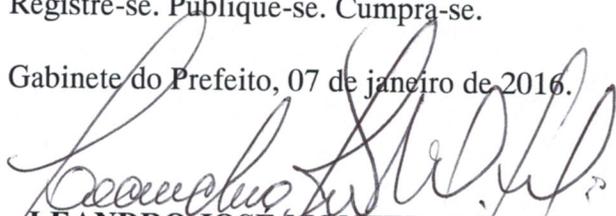
- 01- Vera Lucia Lessa de Melo Marra
- 02- Vanilza Araújo Pinheiro dos Santos
- 03- Evandro de Jesus Moraes Fonseca
- 04- Gleiziane Nazareth Baptista
- 05- Josiléia Pereira da Silva

Conselheiros Suplentes:

- 01 - Vinicius Melo de Macedo
- 02 - Rosangela Maria Dias Serrano
- 03 - Renata Perrut Gomes
- 04 - Simone Xavier Silveira
- 05 - Luciana de Abreu Neves
- 06 - Graciele Werling da Costa
- 07 - Miria de Souza Silva

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 009/2016

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (s) Nº *08/54 16 - 01 - 2016*
Carla da Costa
Responsável

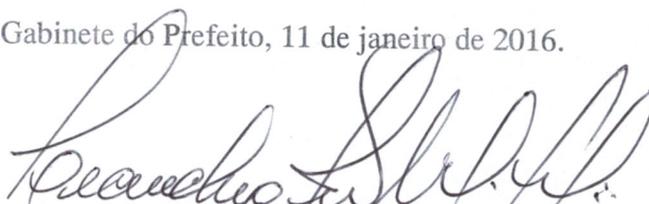
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **LAURIE DIAS ALVES HORATO GARCIA**, do cargo em comissão de Diretor Científico, Índice CCVII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (s) n.º 0854 16 - 01 - 2016
Delegado A. Valle
Responsável

PORTARIA N.º 010/2016

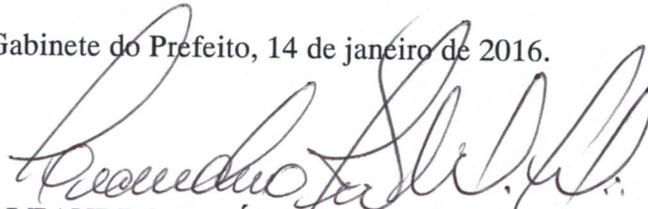
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE;

NOMEAR MARIANE LESSA AGOSTINHO para ocupar o cargo em comissão de Assistente Sênior de Cadastro Imobiliário, Secretaria Municipal de Fazenda, Índice CCIII, Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Lei Municipal n.º 1147/2005 e suas alterações, a contar de 04 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
10854 16-01-2016
Jaqueline
Responsável

PORTARIA Nº 011/2016

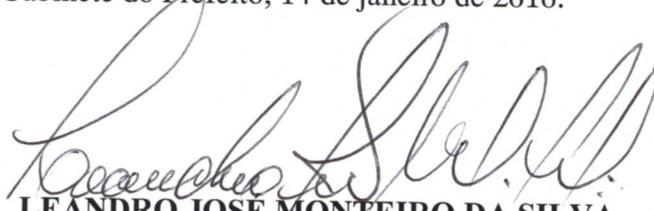
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR JOELSON DE AGUIAR LADEIRA para ocupar o cargo em Comissão de Assistente Júnior de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Índice CCII, de acordo com a Lei Municipal 1.147/05, e suas alterações, a contar 04 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 012/2016

Alçada no Jornal *Tribuna Serrana*
(1) nº 0856 23-01-2016
Elisângela Alves
Transmissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

EXONERAR PABLO DE CARVALHO CAITANO do cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, Índice CCVI, Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar 04 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2016.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA N° 013/2016

Arquivado no JORNAL Tribuna Severina
N° 0856 23 - 01 - 2016
Responsável

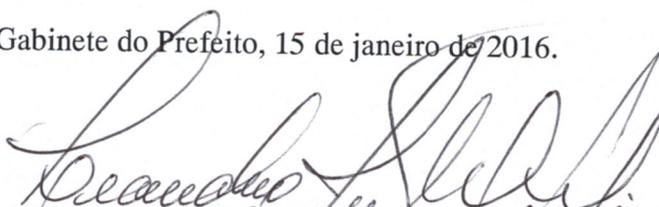
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR PABLO DE CARVALHO CAITANO para ocupar o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Secretaria Municipal de Cultura, Índice CCV, Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Lei Municipal n.º 1147/2005 e suas alterações, a contar de 04 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 014/2016

Publicado no Jornal Tribuna Serrana
d () Nº 0856 23 de 01 de 2016
de acordo com
Responsável

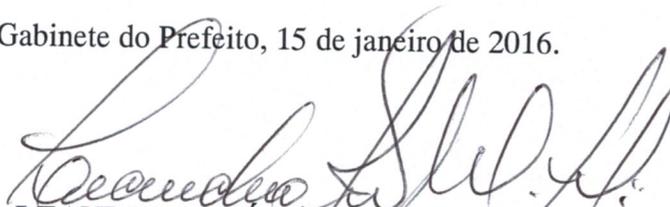
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR ACHILES ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, Índice CCVI, Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Lei Municipal n.º 1147/2005 e suas alterações, a contar 04 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 015/2016

publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (s) Nº 0856 23 - 01 - 2016
Alagado de Arre
Responsável

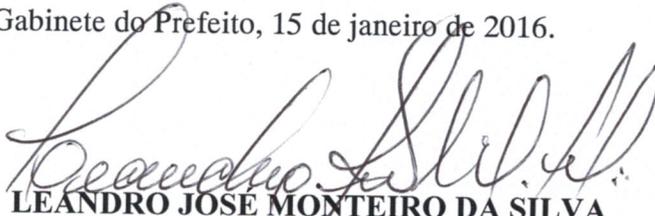
**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

RESOLVE:

EXONERAR EDUARDO MARRA MARTINS COELHO do cargo em Comissão de Assistente Sênior para Assuntos Administrativos, Índice CCIII, Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar 04 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Sorano*
Nº 0856 23 - 01 - 2016
Luiz Augusto
Responsável

PORTARIA Nº 016/2016

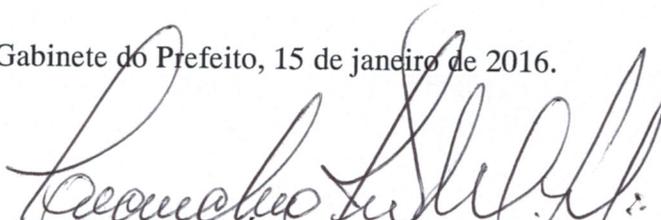
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE;

NOMEAR EDUARDO MARRA MARTINS COELHO para ocupar o cargo em comissão Diretor do Departamento de Suporte à CPL, Índice CCV, Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Lei Municipal n.º 1147/2005 e suas alterações, a contar de 04 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 017/2016

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed () Nº 0856 23 - 01 - 2016
Daigado Abreu
Responsável

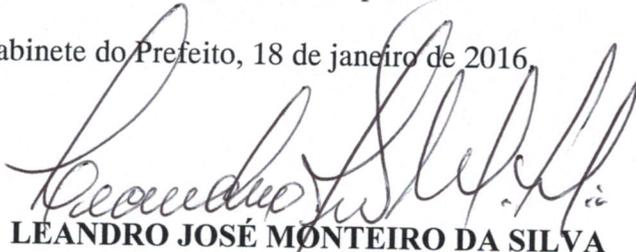
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **THAMIRIS BRAGA CHERMOUT** do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Índice CCV, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (8) nº 0855 20 01 2016
Delegado Abreu
Responsável

PORTARIA N° 018/2016

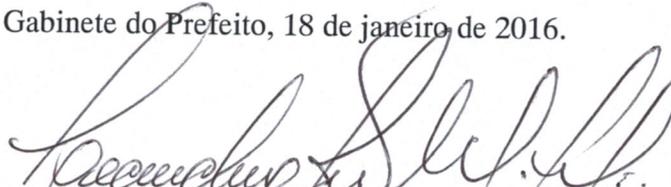
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E O DECRETO MUNICIPAL N.º 105/2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 015/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, como membro da Comissão Interventora do Hospital Antonio Castro, a Representante da Pastoral da Saúde da Paróquia Nossa Senhora da Piedade, Sra. Rosangela Abreu Rodrigues Vieira, a contar de 01 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Requerimento de Exoneração

ILUSTRE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ,

Eu, Rosângela Abreu Rodrigues Vieira, residente e domiciliada na Rua: Antônio Gonçalves Ribeiro, Bairro: Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, CPF nº 767.568.237/87, RG nº 05705690-5, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer se digne a conceder-lhe exoneração do cargo que ocupo na Comissão interventora do Hospital Antônio Castro, retroagindo o dia 1 de Janeiro de 2016, pedido este que faço por motivos particulares e por vontade própria.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cordeiro, 19 de Janeiro de 2016.

Rosângela Abreu Rodrigues Vieira

Rosângela Abreu Rodrigues Vieira



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

publicado no JORNAL *Tribuna* *Serrano*

Ed (8) N° 0855 20. 01. 2016.

PORTARIA N° 019/2016

Luiz Carlos
Responsável

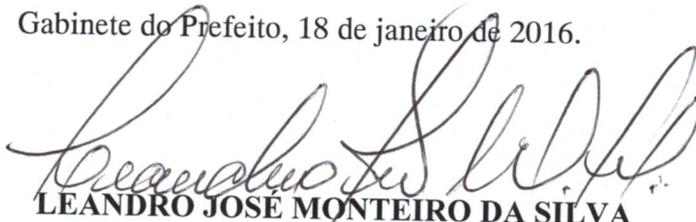
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E O DECRETO MUNICIPAL N.º 105/2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 015/2016,

RESOLVE:

NOMEAR como membro da Comissão Interventora do Hospital Antonio Castro, o Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Cordeiro e Região Centro Norte Fluminense, Sr. Paulo Renan da Silva Reis, a contar de 01 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

JUNTA DO RIO JORNAL *Juliana Serriana*
(8) N° 0856 23 - 01 - 2016
Jaqueline Azevedo
Responsável

PORTARIA N° 020/2016

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada - GF-V, de Chefe da Manutenção na Torre de TV, da Secretaria Municipal de Administração, ao servidor **GEFF CORREA FEIJÓ**, a contar de 04 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 021/2016

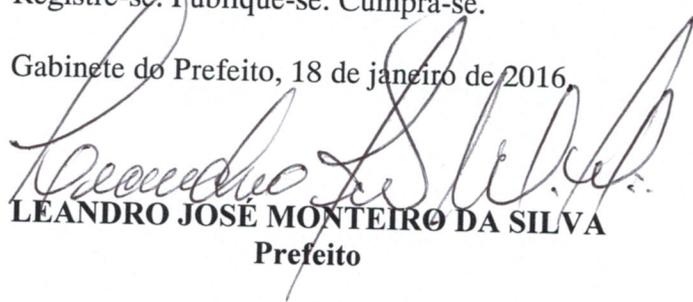
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a disposição do servidor **RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF**, Fiscal de Urbanismo 2, matrícula 70000819, a contar de 04 de janeiro de 2016, retornando o mesmo às suas atividades administrativas na Secretaria Municipal de Obras.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal

d (s) N°

Responsável

DECRETO N° 022/2016

**“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS
PELO FALECIMENTO DE GILBERTO SALOMÃO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Gilberto Salomão, ocorrido em
05/02/2016;

CONSIDERANDO que se trata de um homem público que deixou um indelével
registro na história política e social, exercendo mandato de vereador no Município de Cordeiro.

DECRETA:

Art.1° Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do
Sr. GILBERTO SALOMÃO, ocorrido na data de 05/02/2016.

Art.2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Jervam*
Ed (s) N° 0864 20-02-2016
Jaqueline Azevedo
Responsável

PORTARIA N° 022/2016

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

RESOLVE:

COLOCAR à disposição do Instituto de Aposentadoria, Pensão e Benefícios do Município de Cordeiro - IPAMC, com ônus para o cessionário, o servidor **MARCIO VINICIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 10094587, Auxiliar Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Juvenat
Ed (s) N° 0856 23 - 01 - 2016
Responsável

PORTARIA N° 023/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 105/2015 E 015/2016,

RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Administrativo do Hospital Antônio Castro, de acordo com a reunião da Comissão Interventora, ocorrida em 20 de janeiro de 2016, com efeitos a contar desta data.

Presidente – Wanderson Clayton de Castro Varela
CPF 002.164.607-43
RG n° 08174071-4

Vice-presidente - Pastor Cláudio Wesley Dutra Moreira
CPF n° 010.269.737/08
RG n° 07079385-6

1º Tesoureiro - Paulo Renan da Silva Reis
CPF 121.615.187-39
RG n.º 22.288.589-9

2º Tesoureiro – Cristiano Gomes Bastos
CPF n° 109.073.067/17
RG n° 204426738

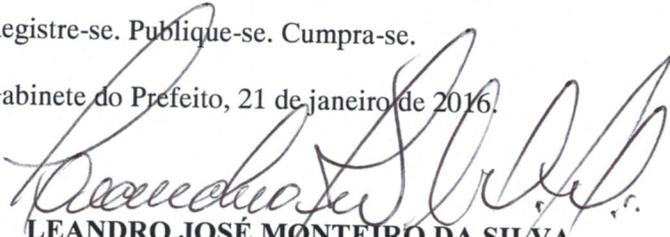
1º Secretário – Guilherme Teixeira Freire
CPF n° 868.445.557-68
RG n° 07052440-0

2º Secretário – Márcio da Silva Barbas
CPF n° 988.521.167-53
RG n° 019531953-8

Diretor Técnico - Dr. Marcus Delfraro de Paula Castro
CPF n° 028.153.997/92
RG n° 09376418/11

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO (*)

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
n.º 056, 93 - 01 - 2016
Carla doffre
Responsável

PORTARIA Nº 024/2016

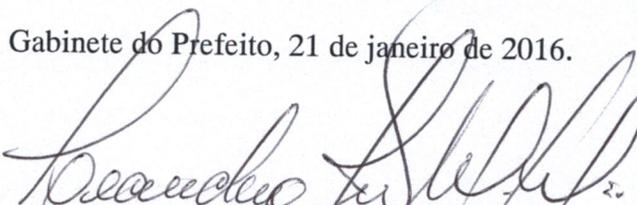
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR ROSANGELA MARIA DIAS SERRANO para ocupar o cargo em Comissão de Assistente Júnior de Apoio Técnico, índice CCII, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Lei Municipal n.º 1147/2005 e suas alterações, a contar de 04 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

Ed (s) Nº 0858 30 - 01 - 2016

Galgaos Jr
Responsável

PORTARIA Nº 025/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, **FABIO JUNIOR LUDOVICO ROCHA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 400101118, Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Processo Administrativo nº 4655/2015, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 026/2016

publicado no Jornal Tribuna Serrana
Ed (s) Nº 0858 30 - 01 - 2016
Augusto Ferrer
Responsável

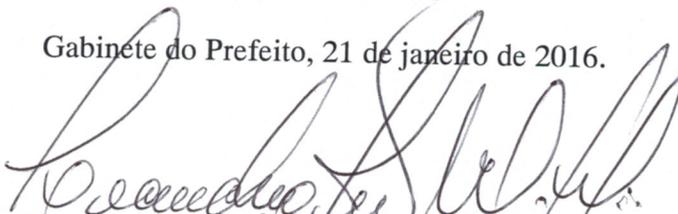
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº354/90, EM SEU ART. 25.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **TANIA MARIA COELHO FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Rita Cabral Pinto, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 302101134, pelo período de 180 dias, a contar de 14/11/2015 a 11/05/2016, de acordo com o Processo Administrativo nº 4532/2015, de 15 de dezembro de 2015, e o Parecer da Junta Médica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

Ed (s) N° 0858 30 - 01 - 2016

Delegado Aruy
Responsável

PORTARIA N° 027/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 805/1998.

RESOLVE:

CONCEDER Redução de Carga Horária a servidora municipal **SIMONE ROMEIRO JULIANO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Jose Pinho de Carvalho, Professor, matrícula nº 30091450, pelo período de 180 dias a contar de 19/09/2015 a 16/03/2016, de acordo com o Processo Administrativo nº 4417/2015, de 08 de dezembro de 2015, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (s) N° 0858 30 - 01 - 2016
Dagado Aneu
Responsável

PORTARIA N° 028/2016

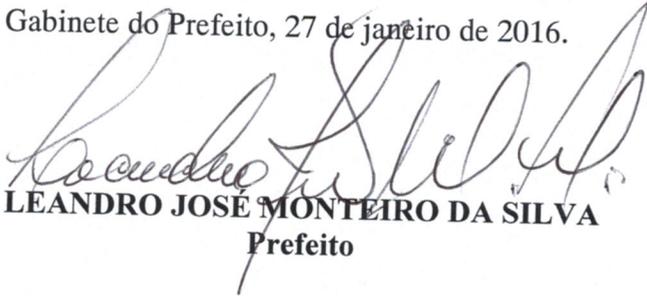
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, a Licença Sem Vencimentos da Servidora Municipal **MARCELLE KNUPP FRANÇA**, Professor Regente, matrícula n.º 300121288, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2016, de acordo com Processo Administrativo n° 259/2016, de 26 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

Ed (s) N° 0858 30 - 01 - 2016

Luiz Carlos
Responsável

PORTARIA N° 029/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

RECONDUZIR, os membros abaixo relacionados, os quais foram nomeados pela Portaria n° 319/2014, para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Cordeiro, para o biênio 2016/2017, a contar de 01 de janeiro de 2016.

| |
|---|
| Representantes do Poder Executivo |
| Titular: Alessandra Pereira Gil Suplente: José Geraldo Alves Moura |
| Titular: Marcos Vinícius da Costa Oliveira Suplente: Selma de Carvalho Werneck |
| Representantes dos Professores da Educação Básica Pública |
| Titular: Cristiano Biá da Cunha Suplente: Gláucia Beltrão Azevedo |
| Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas |
| Titular: Cristiane Bonan de Carvalho Suplente: Ana Araújo Werneck |
| Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas |
| Titular: Rogéria Abreu Rodrigues Suplente: Jussara de Lourdes Dias Brum |
| Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública |
| Titular: Cleide da Rocha Silva Suplente: Estela Dalva Nunes |
| Titular: José Carlos Nascimento Carvalho Suplente: Ana Paula Ferreira da Silva |
| Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública |
| Titular: Emiliane Rodrigues Martins Suplente: Layorrane Machado Ramos |
| Titular: Letícia Correa Figueiredo Suplente: Clara Farinha Medeiros |
| Representantes do Conselho Municipal de Educação |
| Titular: Maria Lúcia Nacif de Araujo Suplente: Renata Lessa Feijó |
| Representante do Conselho Tutelar |
| Titular: Vinícius Melo de Macedo Suplente: Elenio Silva Vidal |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Triluzma Serrano*
1 (8) Nº 0862 13 - 02 - 2016
Caetano Alves
Responsável

PORTARIA Nº 030/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

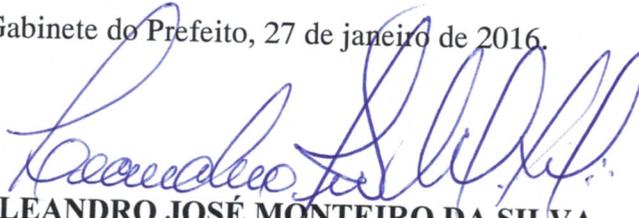
NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor das APAs do Manancial e do Recanto das Palmeiras, de acordo com os Decretos Municipais n.º 025 e 026/2015, e os Decretos Municipais n.º 073 e 074/2015 e seus Artigos 2º, por período indeterminado, até que se criem dispositivos em contrário.

Gestor: Altino José Benício de Almeida
Secretário Executivo: Marcelo Silva de Sá

| Segmento | Membro |
|-------------------|-----------------------------------|
| Público Estadual | Achiles Antonio Oliveira da Silva |
| Público Municipal | Marcelo Silva de Sá |
| Público Estadual | André Moises Muniz |
| Público Estadual | Ailton Farinha Taveira |
| Público Estadual | Amarildo Lanes Luz |
| Civil | Vitorino Montechiari de Barros |
| Civil | Jossandro Ramos Carvalho |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cordeiro

MEMORANDO
INTERNO

DATA

Nº 006/2016

26/01/2016

DE: Secretaria Mun. de Meio Ambiente

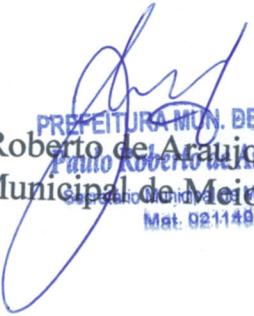
PARA: Sec. Administração

À Secretaria de Administração,

Venho através deste, enviar a Minuta da Portaria relacionada ao **Conselho Gestor das APAs do Manancial e do Recanto das Palmeiras**.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


PREFEITURA MUN. DE CORDEIRO
Paulo Roberto de Araujo Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat. 02114831


26/01/16



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA n° xxxxx/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor das APAs do Manancial e do Recanto das Palmeiras, de acordo com o Decreto Municipal n° 025 e 026/2015 e o Decreto Municipal n° 073 e 074/2015 e seus Artigos 2°, por período indeterminado até que se criem dispositivos em contrário.

GESTOR: Altino José Benício de Almeida

Cargo: Funcionário Público Estadual/Municipal

| N° | SEGMENTOS | MEMBROS DO CONSELHO |
|----|-------------------|--------------------------------|
| 1. | PÚBLICO ESTADUAL | ACHILES ANTONIO OLIVEIRA |
| 2. | PÚBLICO MUNICIPAL | MARCELO SILVA DE SÁ |
| 3. | PÚBLICO ESTADUAL | ANDRE MOISES MUNIZ |
| 4. | PÚBLICO ESTADUAL | AILTON FARINHA TAVEIRA |
| 5. | PÚBLICO ESTADUAL | AMARILDO LANES LUZ |
| 6. | CIVIL | VITORINO MONTECHIARI DE BARROS |
| 7. | CIVIL | JOSSANDRO RAMOS CARVALHO |

Dos membros acima o Sr Marcelo Silva de Sá ocupará o cargo de Secretário Executivo do Conselho Gestor das APAs do Manancial e do Recanto das Palmeiras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de de 2016.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA N° 031/2016

Publicado no Jornal Tribuna Seman
1 (8) nº 0862 13-02-2016
Responsável

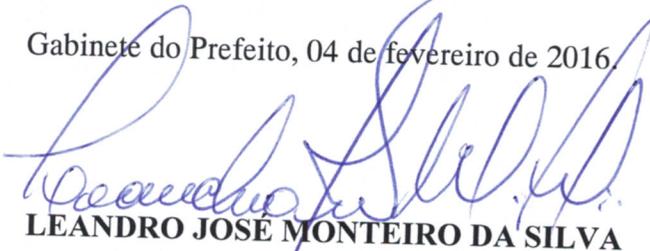
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 386, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991,

RESOLVE:

NOMEAR a Professora **ROSEANE MAIA PINHEIRO**, matrícula 30096712, para a função de Diretora Adjunta da Creche Casarão, para o Biênio 2016/2017, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2016.



LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE CORDEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício SME/ nº 013/2016

Cordeiro, 03 de fevereiro de 2016.

Sr. Secretário,

Solicitamos, nomear por Portaria a partir do dia 1º de janeiro de 2016, a professora **Roseane Maia Pinheiro** matrícula nº 30096712, na função de **Diretor Adjunto da Creche Casarão**.

Atenciosamente,


PREFEITURA MUN. DE CORDEIRO
Maria Madalena T. de Miranda
Secretária Municipal de Educação

Sr. **Sebastião Maurício Milani Lima**

Secretario Municipal de Administração – Cordeiro, RJ



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Triluna Serrana*

1 (8) Nº 0864 20 - 02 - 2016

Caetano Alves
Responsável

PORTARIA Nº 032/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº354/90, EM SEU ART. 25.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **MARLI NEVES JOI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – P. E. M. Cantinho Encantado, Professor II, matrícula nº 30090425, pelo período de 180 dias, a contar de 06/12/2015 a 02/06/2016, de acordo com o Processo Administrativo nº 4507, de 14 de dezembro de 2015, e o Parecer da Junta Médica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
4 (S) Nº 0864 20 - 02 - 2016
Augusto Azevedo
Responsável

PORTARIA Nº 033/2016

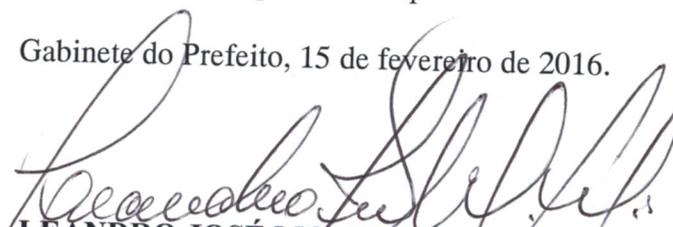
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

SUSPENDER a Licença Sem Vencimentos do Servidor Municipal **RODRIGO ROMITO GONÇALVES**, matrícula nº 400111204, Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

d (8) Nº 0864 90 - 02 - 2016

Luiz Carlos de Azevedo
Responsável

PORTARIA Nº 034/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

EXONERAR MÁRCIO DA SILVA BARBAS do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, SEC, Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

Ed (s) Nº 0864 20 - 02 - 2016

Carvalho
Responsável

PORTARIA Nº 035/2016

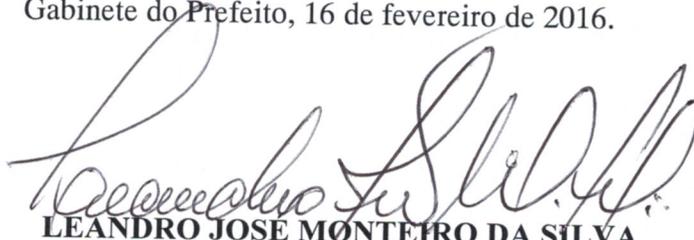
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO ROMITO GONÇALVES para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, SEC, Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Lei Municipal n.º 1147/2005, e suas alterações, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
1 (8) Nº 0864 20 - 02 - 2016
Juliana A. Brui
Responsável

PORTARIA Nº 036/2016

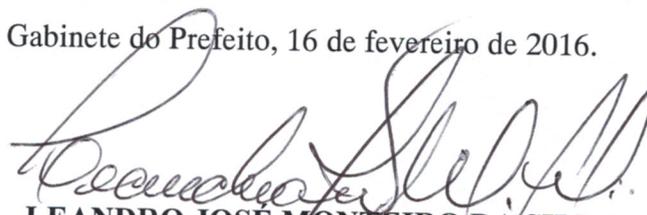
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR MÁRCIO DA SILVA BARBAS para ocupar o cargo em comissão de Diretor Científico, Índice CCVII, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal n.º 1147/2005, e suas alterações a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

Ed (s) N° 0866 27 - 02 - 2016

C. Augusto Flores
Responsável

PORTARIA N° 037/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a fazerem parte da Comissão Permanente de Licitações e Compras, do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Legislação vigente, c/c o art. 51, § 3º, §4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a contar desta data.

- 01- Márcio da Silva Barbas - Diretor Científico – matrícula 04016951
- 02 - Jéssica Aparecida de Oliveira – Auxiliar Administrativo I – matrícula 400121295
- 03 - Bárbara de Souza Lima – Auxiliar Administrativo I – matrícula 400111203

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal

d (s) N°

Responsável

PORTARIA N° 038/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a estrutura básica dos Recursos Humanos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme Portaria n.º 213, de 03 de novembro de 2015, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

- **Escola Municipal Constancia Soares Teixeira**
 - ✓ Secretário - Marcos Vinicius da Costa Oliveira – matrícula 300121275
 - ✓ Coordenadora de Turno - Daniela Gomes de Abreu – matrícula 300141468

- **Creche Municipal Padre Antonio Claret**
 - ✓ Secretária - Jerusa Gonçalves Christani - matrícula. 300101074
 - ✓ Orientadora Pedagógica - Guanaira Rocha Vianna - matrícula 300121391

- **Creche Casarão**
 - ✓ Secretária - Valeria da Rocha Silva - matrícula 30099767

- **Pré - Escolar Municipal Cantinho Encantado**
 - ✓ Secretária – Márcia Alves Paulo - matrícula 30091489
 - ✓ Orientadora Pedagógica - Jane Alves Ribeiro Gomes Bastos – matrícula 300101129
 - ✓ Coordenadora de Turno - Nilza de Souza Teixeira Queiroz - matrícula 30089400
 - ✓ Coordenadora de Turno - Rosangela Neves de Oliveira - matrícula 30000871

- **Escola Municipal Nelly de Rezende Maranhão**
 - ✓ Secretária – Marinez Calvo de Azevedo Daflon – matrícula 300101029
 - ✓ Orientadora Pedagógica – Sheila Ferreira Guida – matrícula 300101066
 - ✓ Coordenadora de Turno - Renata Faccini Guida – matrícula 300131405

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

- **Escola Municipal Zuleika Judice de Mattos Rodrigues**
 - ✓ Secretária – Maria de Lurdes Souza Werneck – matrícula 30086231
 - ✓ Orientadora Pedagógica – Rogéria Abreu Rodrigues – matrícula 30099764

- **Escola Municipalizada Rodolfo Gonçalves**
 - ✓ Secretária – Maria das Dores Leite Carvalho – matrícula 30091457
 - ✓ Orientadora Pedagógica – Conciltina Masello Laurindo – matrícula 30094592
 - ✓ Coordenadora de Turno – Eliani Cosendey Pinto – matrícula 300101073

- **Jardim de Infância Municipalizado Eny Galvoza da Costa**
 - ✓ Secretária – Diana da Silva Cavalheiro Schueng – matrícula 30099745
 - ✓ Orientadora Pedagógica – Laís Malaquias Prata – matrícula 300121260
 - ✓ Coordenadora de Turno – Maria Célia Macedo de Oliveira – matrícula 300101049

- **Escola Municipal José Pinho de Carvalho**
 - ✓ Secretária – Claudimar da Silva Santos – matrícula 300111212
 - ✓ Orientadora Pedagógica – Enilce Dias Soares – matrícula 30096701
 - ✓ Orientadora Pedagógica – Margarida Moreira Estebanez – matrícula 30000887
 - ✓ Coordenadora de Turno – Roberta Soares Ribeiro – matrícula 300101075
 - ✓ Coordenadora de Turno – Ariana Fernandes Ribeiro - matrícula 300131401
 - ✓ Orientadora Educacional - Janete da Silva Costa – matrícula 300894591

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cordeiro, 17 de fevereiro de 2016.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO (8)

Publicado no Jornal Tribuna Serrana
nº 0866 27-03-2016
Responsável

PORTARIA Nº 039/2016

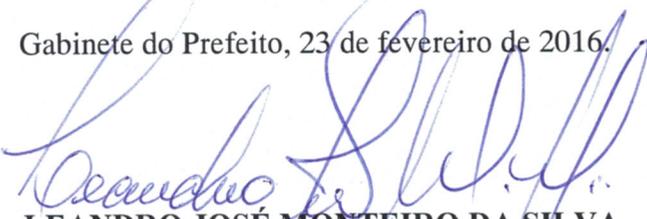
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Sem Vencimentos a Servidora Municipal **ANDREIA CARNEIRO SCHUABB**, Fisioterapeuta, matrícula n.º 40010997, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2016, com término em 31 de janeiro de 2018, de acordo com o art. 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 354/90, e o Processo Administrativo nº 199, de 18 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

d (s) N° 867 02 - 03 - 2016

Cláudio Arruda
Responsável

PORTARIA N° 040/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

PRORROGAR a disposição à Câmara dos Deputados da servidora **MARIA HELENA COELHO PINTO VASCONCELLOS**, matrícula n° 30092528, conforme Portaria n.º 187/2014, de 10 de março de 2014, pelo período de 12 (doze) meses, sem ônus para a concedente, de acordo com os termos do Of. 125/16/GP, Processo Administrativo n.º 612/2016, de 25 de fevereiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (s) N° 868 *05 - 03 - 2016*
Augusto Arruê
Responsável

PORTARIA N° 041/2016

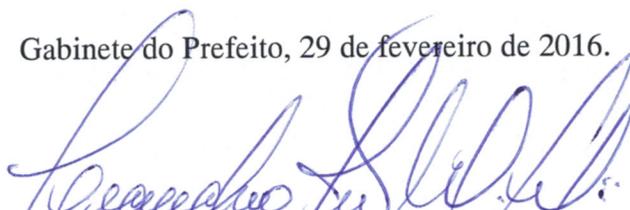
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Sem Vencimentos a Servidora Municipal **ALEXANDRA DE SOUZA ROBERTO SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 302101105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2016, com término em 01 de fevereiro de 2018, de acordo com o art. 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 354/90, e o Processo Administrativo n° 298, de 28 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

Ed (s) N° 868 05 - 03 - 2016

PORTARIA N° 042/2016

Daiana Affonso
Responsável

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES SILVA do cargo em Comissão de Assessor de Projetos Especiais, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Índice CCIV, Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Lei Municipal 1147/2005 e suas alterações, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Serrana
Ed (s) N° 868 05 - 03 - 2016
Augusto Ferraz
Responsável

PORTARIA N° 043/2016

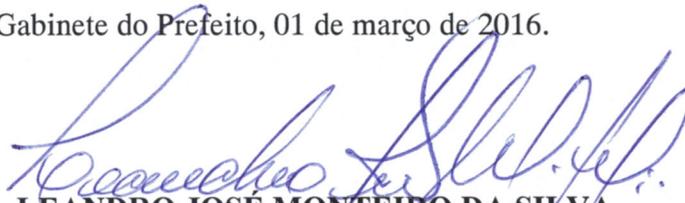
**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

RESOLVE:

NOMEAR TARCISIO DOS SANTOS FERREIRA para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Projetos Especiais, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Índice CCIV, Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Lei Municipal 1147/2005 e suas alterações, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cordeiro
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

De: Alexandre Monnerat (Secretário de Obras)

Para: Prefeito Leonardo Monteiro

MEMORANDO

O Secretário de Obras Alexandre Monnerat, solicita ao Sr. Prefeito a encorajação imediata de servidor Marcus Clímaco Rodrigues Silva, ocupando o cargo de Assessor de Projetos Especiais.

É a contratação imediata de Tarcísio dos Santos Ferreira, para ocupar o mesmo cargo.

Atenciosamente

PREFEITURA MUN. DE CORDEIRO
ALEXANDRE MONNERAT
SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
MAT.: 05014824

Deferido,
do Sec. Alex
29/02/16.

Data: 29 / 02 / 2016.

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Triluna Serrama

Ed (s) N° 868 05 - 03 - 2016

Luiz Carlos de Almeida

Responsável

PORTARIA N° 044/2016

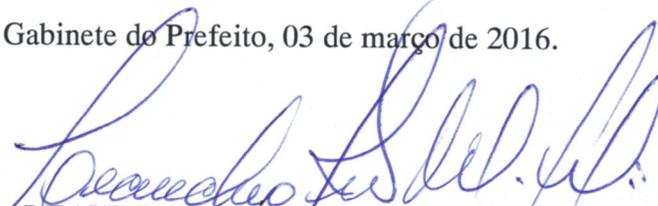
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

EXONERAR LUCILEA SILVA DO VALE do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, Índice CCIV, Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Serrana

Ed (s) N° 868 05-03-2016

Jaqueline Ferraz
Responsável

PORTARIA N° 045/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR LUCILEA SILVA DO VALE para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Turismo, SEC, Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Lei Municipal n.º 1147/2005, e suas alterações, a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Serrana
Ed (s) N° 88 05 - 03 - 2016
Carla Aguiar
Responsável

PORTARIA N° 046/2016

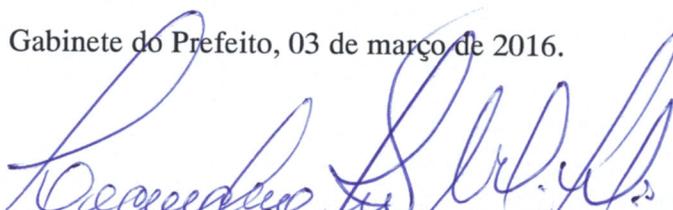
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 177, de 08 de setembro de 2015, a qual nomeou **CLEBER DA SILVA FRAGA** para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

Ed (s) N° 872 19_03_2016

Delegado
Responsável

PORTARIA N° 047/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

NOMEAR os membros do quadro efetivo, descritos abaixo, sob a Co-ordenação do primeiro, que farão parte da Comissão de Infração de Trânsito, instituída ora por essa Administração pública, com a função de realizar os trâmites necessários para a responsabilização de servidor que cometer infração, conforme determina a Lei Municipal n.º 1910, de 15 de setembro de 2014, tendo mandato de um ano, prorrogável por igual período.

- 1) Alexandre Sally – motorista II – matrícula n° 10084190;
- 2) Vagner Vieita Marini Daflon – motorista I – matrícula 40000841;
- 3) Alan Patrick Marinho da Conceição - motorista II – matrícula 400141476

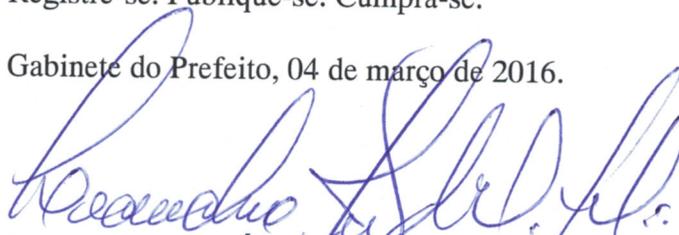
A Comissão de Infração de Trânsito terá como atribuições:

- 1) Emitir Relatório Semanal de Autos de Infração, dando ciência ao responsável pela respectiva frota, para fins de identificação do condutor;
- 2) Acompanhar os procedimentos necessários para a devida responsabilização do condutor, atendendo-se ao prazos, na forma da Lei 1910/2014;
- 3) Dar ciência ao Prefeito quando, após passados os prazos estipulados, o responsável pela frota não identificar o condutor;
- 4) Dar suporte à Comissão Municipal Especial Administrativa, nos casos em que for necessária abertura de Inquérito Administrativo, para a devida responsabilização dos servidores envolvidos.

Esta Portaria terá seus efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Serrana
Ed (s) N° 820 19 - 03 - 2016
Luiz Carlos
Responsável

PORTARIA N° 048/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

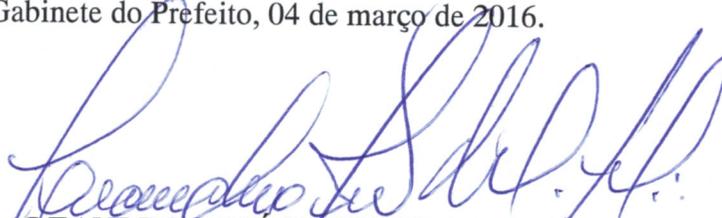
RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Cordeiro, que irão a Leilão Público, a qual terá sua validade até 31 de dezembro de 2016.

- 1) Alexandre Sally – Motorista II - matrícula nº10084190.
- 2) Rogério Rodrigues de Paiva – Mecânico II - matrícula 50087295
- 3) Heráclito Ortega Braga – Fiscal Tributário II - matrícula nº20078074.
- 4) Rodrigo Damiano Gomes – Auxiliar Administrativo I - matrícula nº 400121239

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no JORNAL *Tribuna Sorocana*
Ed (s) N° 870 12 - 03 - 2016
Augusto A. R. M.
Responsável

PORTARIA N° 049/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

AUTORIZAR ao Departamento de Pessoal a proceder a inclusão na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, do servidor **GEOVANE GOMES LIMA**, Professor II 25h, matrícula n° 19856, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sua remuneração integral **RESGUARDANDO TODOS OS SEUS DIREITOS E VANTAGENS**, pelo fato do mesmo estar cedido, de acordo com a Portaria n.º 058/2016, com ônus para o cessionário, surtindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2016, até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2016.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Serrana
Ed (s) N° 825 19 - 03 - 2016
Osório de Faria
Responsável

PORTARIA N° 050/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

DETERMINAR ao Departamento de Pessoal, que proceda às anotações na ficha funcional dos servidores abaixo relacionados, os quais estão sendo remanejados da Secretaria de origem para a Secretaria abaixo descrita, para dar prosseguimento as suas atividades laborativas, a contar de 01 de março de 2016.

| SEC. ORIGEM | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | SEC. ATUAL |
|---------------|-----------------------------------|--------------|-----------|------------|
| ADMINISTRAÇÃO | CARLOS ALBERTO COSTA SÁ | MOTORISTA II | 10002915 | SAÚDE |
| SAÚDE | ALAN PATRICK MARINHO DA CONCEIÇÃO | MOTORISTA II | 400141476 | EDUCAÇÃO |
| EDUCAÇÃO | BRUNO ZUCHELLI STAEL | MOTORISTA II | 302111195 | SAÚDE |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2016.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

Ed (s) N° 870 13 - 03 - 2016

Chagado Alru

Responsável

PORTARIA N° 051/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N°354/90, EM SEU ART. 25.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **FÁTIMA BRAGA GUEDES DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 40010984, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 06 de fevereiro de 2016 a 03 de agosto de 2016, de acordo com o Processo Administrativo n° 410, de 05 de fevereiro de 2016, e o Parecer da Junta Médica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2016.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Áurea Serrana
Ed (s) N° 820 19 - 03 - 2016
[Assinatura]
Responsável

PORTARIA N° 052/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

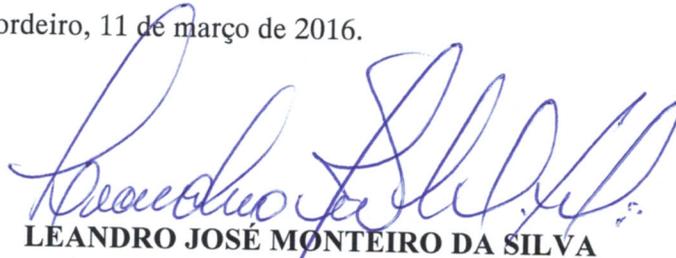
RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a estrutura básica dos Recursos Humanos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme Portaria n.º 213, de 03 de novembro de 2015, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

- **Escola Municipal Zuleika Judice de Mattos Rodrigues**
 - ✓ Orientadora Pedagógica – Samara Chermout Prata – matrícula 300111160
- **Escola Municipalizada Rodolfo Gonçalves**
 - ✓ Coordenador de Turno – Maicon Patueli Barrozo – matrícula 300121290
- **Jardim de Infância Municipalizado Eny Galvoza da Costa**
 - ✓ Coordenadora de Turno – Geiza Maria Calvo de Azevedo – matrícula 300111159
- **Escola Municipal Rita Cabral Pinto**
 - ✓ Secretária – Marta Helena Peixoto Pinto – matrícula 30096714
 - ✓ Coordenadora de Turno – Mercedes da Costa Ferreira – matrícula 30085206

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cordeiro, 11 de março de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE CORDEIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício SME/ nº 095/2016

Cordeiro, 11 de março de 2016.

Sr. Secretário,

Solicitamos, nomear por Portaria a partir do dia 1º de janeiro de 2016, os seguintes servidores em suas respectivas funções:

- **Escola Municipal Zuleika Judice de Mattos Rodrigues**
01-Samaea Chermout Prata – mat. 300111160, Orientadora Pedagógica.
- **Escola Municipalizada Rodolfo Gonçalves**
02-Maicon Patueli Barrozo – mat. 300121290, Coordenador de Turno.
- **Jardim de Infância Municipalizado Eny Galvoza da Costa**
03-Geiza Maria C. de Azevedo – mat.300111159, Coordenadora de Turno.
- **Escola Municipal Rita Cabral Pinto**
04-Marta Helena Peixoto Pinto – mat. 30096714, Secretária;
05-Mercedes da Costa Ferreira – mat. 30085206, Coordenadora de Turno.


PREFEITURA MUN. DE CORDEIRO
Maria Madalena T. de Miranda
Secretária Municipal de Educação

Sr. Sebastião Maurício Milani Lima

Secretario Municipal de Administração – Cordeiro, RJ



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (s) Nº 898 18-06-2016
Jaqueline
Responsável

PORTARIA Nº 053/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº. 008/2016.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, de acordo com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo como representante da Prefeitura de Cordeiro, no acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº. 008/2016**, firmado com a empresa **POSTO WALTAR LTDA ME**, cujo objeto consiste no fornecimento de combustível e derivados, no valor de R\$ 233.095,00 (duzentos e trinta e três mil e noventa e cinco reais).

| Secretaria | Fiscal | Matrícula |
|-------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| Administração | Sebastião Maurício Milani Lima | 01015916 |
| | Felix Antonio dos Reis e Mello | 05014801 |
| Educação | Maria Madalena Tavares de Miranda | 03014799 |
| | Elcy Miguel | 09014881 |
| Agricultura, Pecuária e Pesca | Lauro Nardoto Conde | 07014830 |
| Obras e Urbanismo | Alexandre de Oliveira Monnerat | 05014824 |
| Serviços Públicos | Luciano Lopes de Carvalho | 01414875 |
| Defesa Civil | Ecio Graeff Curty | 04114851 |
| Meio Ambiente | Paulo Roberto de Araújo Silva | 02114831 |
| Trânsito | Almir Lopes da Silva | 07114852 |

Art. 2º - São competências do Representante da Prefeitura de Cordeiro, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.

II - Controlar a vigência do Contrato;

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

IV - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Contrato n. 08/2016

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIRO E POSTO WALTAR LTDA ME, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS.

Por este instrumento de Contrato, o Município de CORDEIRO-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Avenida Presidente Vargas n.º 42, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, e de outro lado, ELIZABETHE FEIJÓ TARDIN CPF 078.900.787-81, C.I. 05926155-2 IFP-RJ, residente em Cordeiro - RJ, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Pregão nº 02/2016 do tipo Menor preço por item por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 051/2016, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS**. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO/MATERIAL | U/S/C | QUANT. | PREÇO ESTIMADO | |
|------|---|-------|--------|----------------|-------------------|
| | | | | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
| 1 | GASOLINA COMUM | LITRO | 55.000 | 4,099 | 225.445,00 |
| 2 | OLEO MINERAL | LITRO | 150 | 23,00 | 3.450,00 |
| 3 | OLEO SEMI-SINTETICO | LITRO | 100 | 33,00 | 3.300,00 |
| 4 | OLEO DE 02 TEMPOS ½ LITRO | UNID. | 50 | 18,00 | 900,00 |
| | | | | TOTAL | 233.095,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço por item, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se



relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

1 - Efetuar a entrega dos materiais em até 48 horas a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço por item, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do **Pregão n. 02/2016**, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.

2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;

3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários a correção, troca e revisão de falhas verificados nos materiais, sempre que a ela imputáveis;

6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;

7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;

2 - Fiscalizar o contrato através de servidor designado pela Secretaria.

3 - O servidor da administração anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.



CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO RECEBIMENTO

A - O pagamento será efetuado conforme solicitação e entrega dos materiais, juntamente com as respectivas notas fiscais eletrônicas (*quando for o caso*), encaminhadas e atestadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

B - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

11. Pela prestação dos serviços a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 233.095,00 (duzentos e trinta e três mil, noventa e cinco reais), cujo pagamento será efetuado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.
12. O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO DE CORDEIRO** em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.
13. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, o devido será acrescido de 1% (um por cento), sendo 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira.
14. O pagamento da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do município de Cordeiro.
15. Caso o **MUNICÍPIO DE CORDEIRO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de antecipação.
16. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência dos serviços executados.
17. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, com o seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42, Centro, Cordeiro - RJ.



18. Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos serviços devidamente corrigida e atestada pelo Secretário.
19. A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos produtos, por parte do **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.
20. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

C - Direitos e obrigações do proponente vencedor, recebimento provisório ou definitivo

O proponente vencedor se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste Edital e na proposta de preços e, em especial:

6. Entregar os materiais no prazo estabelecido neste Edital e seus anexos, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;
8. Manter todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, até o encerramento dos compromissos pactuados. Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente após a comprovação de que os serviços foram executados de acordo com o Edital e seus anexos, tudo de acordo com o art. 73, da lei 8.666/93:

- em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

- Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9.- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

- - O prazo a que se refere a alínea "b" do item 16.3 não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

10. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou provido, dentro dos prazos fixados



reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Dotação Orçamentária: Plano de Trabalho 0301.0412201012.012 - 0201.0412200022.002 -
1701.0412200882.114 - 1901.1854100902.116 - 0801.1236100412.046 -
1001.1512200392.076 - 2201.0412200672.121 - 0501.2012200202.023 -
1101.0612200282.079 e Código de Despesas 3390.30.00

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será a partir da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO



O presente Contrato será publicado, em extrato, em Jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de CORDEIRO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultada a Procuradoria Geral do Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

CORDEIRO, 26 de fevereiro de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
Prefeito Municipal

POSTO WALTAR LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Semanal
Ed (s) N° 876 02-04-2016
Delegado Fórum
Responsável

PORTARIA N° 054/2016

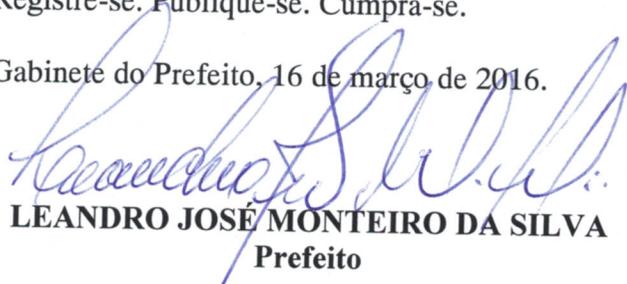
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Sem Vencimentos a servidora municipal **ALCIENE MARINI SILVA**, Professor II – Educação Infantil e Ensino Fundamental, matrícula n.º 300121377, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Padre Antônio Claret, a partir de 01 de abril de 2016, com término em 31 de março de 2018, de acordo com o art. 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 354/90.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (s) N° 872 19 - 03 - 2016
Jaqueline Araujo
Responsável

PORTARIA N° 055/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA ARAUJO**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 100121246, para a função gratificada de Chefe do Controle de Pessoal – GFV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

Sol (s) N° 872 *PI* - 03 - 2016

Luiz Carlos de Faria
Responsável

PORTARIA N° 056/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **SUELI COUTINHO LUIZ** da Função Gratificada de Chefe da Limpeza da Sede Administrativa – GFV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 057/2016

Publicado no Jornal *Insuluna Ferrama*

(s) Nº *022 19 - 03 - 2016*

Augusto Azevedo
Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **SUELI COUTINHO LUIZ**, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula 60088342, para a Função Gratificada de Chefe do Setor Limpeza – GFV, da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

Ed (s) n° 872 19 - 03 - 2016

Angela Maria
Responsável

PORTARIA N° 058/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ANGELA MARIA DA SILVA LOPES**, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula 10000885, para a Função Gratificada de Chefe da Limpeza da Sede Administrativa – GFV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

Ed (s) N° *812* 19 - 03 - 2016

Cláudio Azeite
Responsável

PORTARIA N° 059/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **THAIS DE ARAUJO CAERES GARCIA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula 100131433, para a Função Gratificada de Chefe da Implementação da Educação Infantil – GFV, da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Triunfo Serrano*

Ed (s) N° 2721 19-03-2016

PORTARIA N° 060/2016

Jaqueline Alves
Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **THAMIRIS BRAGA CHERMOUT ROBADEY**, Auxiliar Administrativo I, matrícula 100131432, para a Função Gratificada de Chefe da Implementação do Ensino Fundamental – GFV, da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

Ed (s) N° 872 19 - 03 - 2016

Luiz Carlos Abreu
Responsável

PORTARIA N° 061/2016

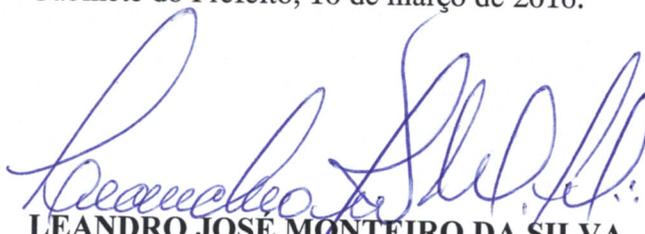
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **THALITA GRATIVOL AGUIAR DIAS DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula 200111200, para a Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Controle de Saldo Bancário – GFV, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.


LEANDRO JOSE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna
Ed (s) Nº 872 19-03-2016
Augusto
Responsável

PORTARIA Nº 062/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ERICA PINHEIRO MELENGATE MORETH**, Auxiliar Administrativo I, matrícula 100131437, para a Função Gratificada de Chefe do Setor de Autuações Tributárias – GFV, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

(S) Nº 872 19 - 03 - 2016

PORTARIA Nº 063/2016

o Juizado Administrativo
Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **SIDNEIR MACHADO DE SOUZA**, Cozinheira, matrícula 50095675, da Função Gratificada de Chefe de Higiene e Conservação de Alimentos do Refeitório - GFV, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Serrana
Ed (s) N° 872 19 - 03 - 2016
Daigadas Alvim
Responsável

PORTARIA N° 064/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **SIDNEIR MACHADO DE SOUZA**, Cozinheira, matrícula 50095675, para a Função Gratificada de Chefe do Setor de Serviços Gerais – GFV, da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (s) N° 872 19-03-2016

PORTARIA N° 065/2016

Luiz Carlos
Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **BETHANIA RIBEIRO COELHO DE OLIVEIRA**, Cozinheira, matrícula 50010921, da Função Gratificada de Chefe de Higiene e Conservação de Alimentos do Refeitório - GFV, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 066/2016

Publicado no Jornal Tribuna Sorocaba
Ed (s) Nº 872 19 - 03 - 2016

[Handwritten Signature]
Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **FRANCIELLE DE OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula 10010928, da Função Gratificada de Chefe do Arquivo de Pessoal - GFV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

[Handwritten Signature]
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Sebrae*

Ed (s) N° 872 19 - 03 - 2016

PORTARIA N° 067/2016

Luiz Carlos
Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **FRANCIELLE DE OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula 10010928, para a Função Gratificada de Chefe dos Serviços Administrativos - GFV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

Leandro José Monteiro da Silva
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 068/2016

Publicado no Jornal Tribuna, Soran
Ed (s) Nº 872 11 - 03 - 2016
Paulo de Abreu
Responsável

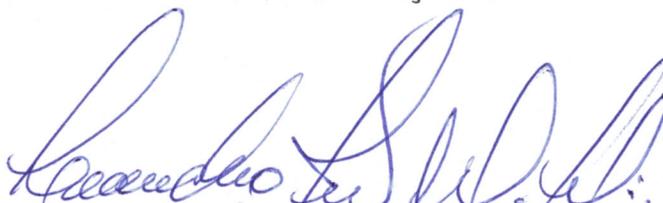
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **LEANDRO ORNELLAS PINHEIRO**, Agente de Programas Esportivos, matrícula 30288334, da Função Gratificada de Chefe do Arquivo do Centro Cultural - GFV, da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 069/2016

publicado no Jornal Tribuna Serrana
Ed (s) Nº 872 19-03-2016
Jaqueline
Responsável

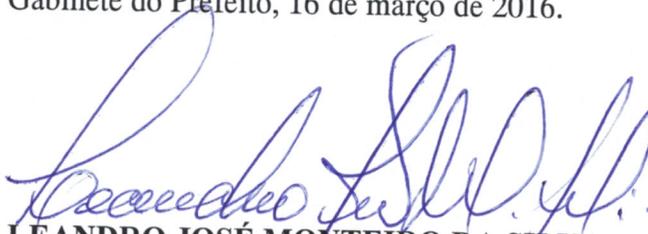
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LEANDRO ORNELLAS PINHEIRO**, Agente de Programas Esportivos, matrícula 30288334, para a Função Gratificada de Chefe do Arquivo Fotográfico da Imprensa - GFV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*
Ed (s) N° 812 19 - 03 - 2016
Augusto Brui
Responsável

PORTARIA N° 070/2016

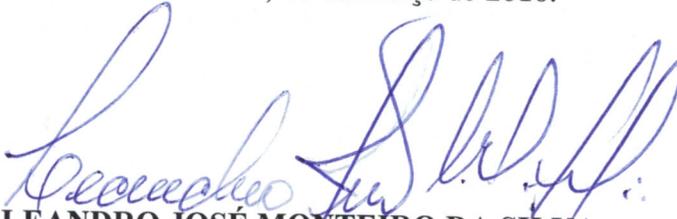
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **ROSA MARIA CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula 40001910, da Função Gratificada de Chefe dos Serviços Administrativos - GFV, da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito